

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019.006.2021-SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019.006.2021-SEMED, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA SAMUEL BENCHIMOL, S/N, BAIRRO CENTRO, BAIÃO/PA, ONDE FUNCIONARÁ O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "O PEQUENO PRÍNCIPE".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA**, CNP: 17.545.720/0001-35, situado no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**, CNPJ: 31.956.866/0001-02, situado no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. DIENNE CARLA BRAGA PANTOJA, inscrita no CPF: 731.212.822-04, e no RG: 4146394 SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Terezinho, nº 25 Bairro: Cumbucão, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, a empresa **UNIÃO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BAIÃO**, CNPJ: 02.861.462/0001-29, com sede na Avenida Levindo Rocha, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.465-000, município de Baião/PA, neste ato representada pela Sra. LIDUINA MARIA AARTS DE FARIAS, portadora do CPF: 131.110.602-25, residente e domiciliada na Travessa Mógno, S/N, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68465-000, no município de Baião, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação

Classificação funcional–12.122.0002.2.061–Manutenção da Secretaria Exec. da Educação

Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

Subelemento–33.90.36.15–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1500.1001–Receita de Imposto e Transf. – Educação

Classificação institucional–04.01–Fundo de Valorização do Magistério

Classificação funcional–12.365.0003.2.088–Manutenção do Apoio Administrativo–Educ. Infantil Fundeb 30%.

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento-33.90.39.10-Locação de Imóvel

Fonte de recursos-1540.0000-Transferências do Fundeb-Impostos

Fonte de recursos-1542.0000-Transferências do Fundeb-Complem. União VAAT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



DIENNE CARLA BRAGA PANTOJA

CPF: 731.212.822-04

LOCATÁRIO



UNIÃO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

CNPJ: 02.861.462/0001-29

LOCADORA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

MARCOS ANTONIO BARROS PINA JUNIOR

Data: 13/02/2025 13:13:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

LIDUINA MARIA AARTS DE FARIAS

Data: 28/02/2025 09:18:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 – Baião-PA